

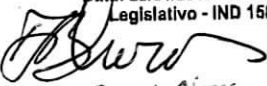


**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete do Vereador César da Farmácia - DEM**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 524/2019  
Data: 28/01/2019 - Horário: 12:07  
Legislativo - IND 158/2019

  
João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo

INDICAÇÃO Nº 158 DE 2019  
(Vereador César da Farmácia)

Câmara Mun. de Gurupi  
26 MAR. 2019  
LIDO EM PLENÁRIO

**DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO  
PRIORITÁRIO PARA PORTADORES  
DE DIABETES MELLITUS NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE GURUPI.**

Senhor Presidente,

Indico a Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma do Regimento Interno desta casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Gurupi-TO, **Laurez da Rocha Moreira**, solicitando o envio de Projeto de Lei que trata sobre o **atendimento prioritário, para portadores de Diabetes mellitus em hospitais, clínicas particulares e filantrópicas, UPAS, postos de saúde, laboratórios credenciados à rede Municipal de saúde e os serviços privados de análises clínicas, no âmbito do município de Gurupi.**

**JUSTIFICATIVA**

No Brasil mais de doze milhões de pessoas convivem diariamente com o diabetes mellitus e 50% desconhecem que portam a doença, diante de índices alarmantes, providências cabíveis devem ser tomadas a fim de resguardar a integridade física e mental do portador da doença.

Partindo do ponto em que fazer exames laboratoriais onde há coleta de sangue, exige um tempo mínimo de jejum no qual varia de 4 (quatro) a 12 (doze) horas, este fator pode se tornar um agravante para o paciente. O jejum solicitado para se fazer os exames corretamente, pode tornar-se um desencadeador da hipoglicemia, que é caracterizada por um nível anormalmente baixo de glicose no sangue. Segundo especialistas em endocrinologia, os indivíduos portadores da diabetes têm uma maior facilidade em despertar a hipoglicemia por conta dos medicamentos antidiabéticos como, por exemplo, a insulina.

Segundo a Sociedade Brasileira de Diabetes, a hipoglicemia em casos severos pode causar acidentes, lesões, levar ao estado de coma e até a morte. Com tais fatos expostos, este projeto visa resguardar o direito a integridade física e mental do portador



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete do Vereador César da Farmácia - DEM**

da diabetes mellitus, dando-lhe o atendimento preferencial em exames laboratórios em caráter de jejum total, nas redes pública e privada de saúde.

Destarte, por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos Nobres pares à presente propositura.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador César da Farmácia, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

*César da Farmácia*  
Vereador

*César da Farmácia*  
Vereador

Vereador CÉSAR DA FARMÁCIA  
DEM